



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 15/2003

Súmula: Declara como expansão urbana a área que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado, como área de expansão urbana de Ivaiporã, o Lote de terras sob nº 7-A, com área de 32.000,00m², situado na Gleba Pindaúva, Seção “C”, 2ª Parte, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 64º18’ SE, medindo 279,70 metros, confronta com a Av. Brigadeiro Cordeiro de Farias, a segunda, de rumo NW 30º18’ SE, medindo 100,12 metros, confronta com o Loteamento do Parque Residencial Belo Horizonte. A SUDESTE: Limita-se por uma linha seca de rumo SW 59º42’ NE, medindo 145,59 metros, confronta com o Lote nº 7-C. A SUDOESTE: Limita-se por uma linha seca de rumo NW 32º10’ SE, medindo 332,20 metros, confronta com o Loteamento do Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e três (18-8-2003).

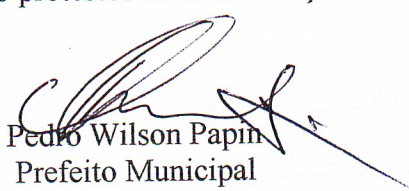
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo, à apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei nº 15/2003, em anexo, que declara como área de expansão urbana o imóvel que especifica.

Trata-se de uma área com 32.000,00m², localizada à esquerda da Av. Cordeiro de Farias, no sentido cidade – Ginásio de Esportes Sapecação, que será destinada à implantação de um condomínio residencial de iniciativa particular.

Apesar de ter perdido totalmente suas características agrícolas (está localizada entre dois loteamentos urbanos), a área em questão ainda consta, no Registro de Imóveis, como rural, tornando-se necessário reconhecê-la como expansão urbana, para fins de futuros desmembramentos, exigidos para a implantação do condomínio pretendido.

Em assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos, renovando protestos de consideração e estima.


Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2180/03
Ivaiporã, 20 de 08 de 2003
[Assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 22 / 09 / 2003
[Assinatura]

Dia 22/09/03

Pedido de vista do
Senador Cyro F. E. Junior

Aceitado.

Voto contrário do pedido
do Sr. Luiz C. de Oliveira

Revisão Ordinária

1ª Jicunas

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 06 / 10 / 2003 de
Ata(s) n.º 2130
[Assinatura]

Revisão Ordinária

2ª Jicunas

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 20 / 10 / 2003
Ata(s) n.º 2132
[Assinatura]

Revisão Ordinária

3ª Jicunas

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 23 / 10 / 2003
Ata(s) n.º 2133
[Assinatura]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 171/2003

Ivaiporã, 01 de setembro de 2003

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, venho através do presente solicitar a gentileza de enviar a esta Câmara, o mapa anexado ao memorial descritivo do Lote de terras sob nº 7-A, na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte, constante no Projeto de Lei nº 15/2003, encaminhado a esta Casa para aprovação.

Certo da atenção especial de Vossa Excelência, ao ensejo, manifesto protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


Antônio Vila Real
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Pedro Wilson Papin
Digníssimo Prefeito Municipal
Ivaiporã-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ofício nº 331/2003-GP.

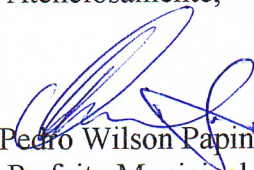
Ivaiporã, 12 de setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 171/2003, estamos encaminhando a V. Exa., em anexo, cópia do mapa e da matrícula relativos ao Lote de terras nº 7-A, na Gleba Pindaúva, Secção “C”, 2ª Parte, constante do Projeto de Lei nº 15/2003, em tramitação nessa Câmara.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO VILA REAL
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2204/03
Ivaiporã, 19 de 09 de 2003

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 20 / 10 / 2003

Sirllei da Silva Cortez

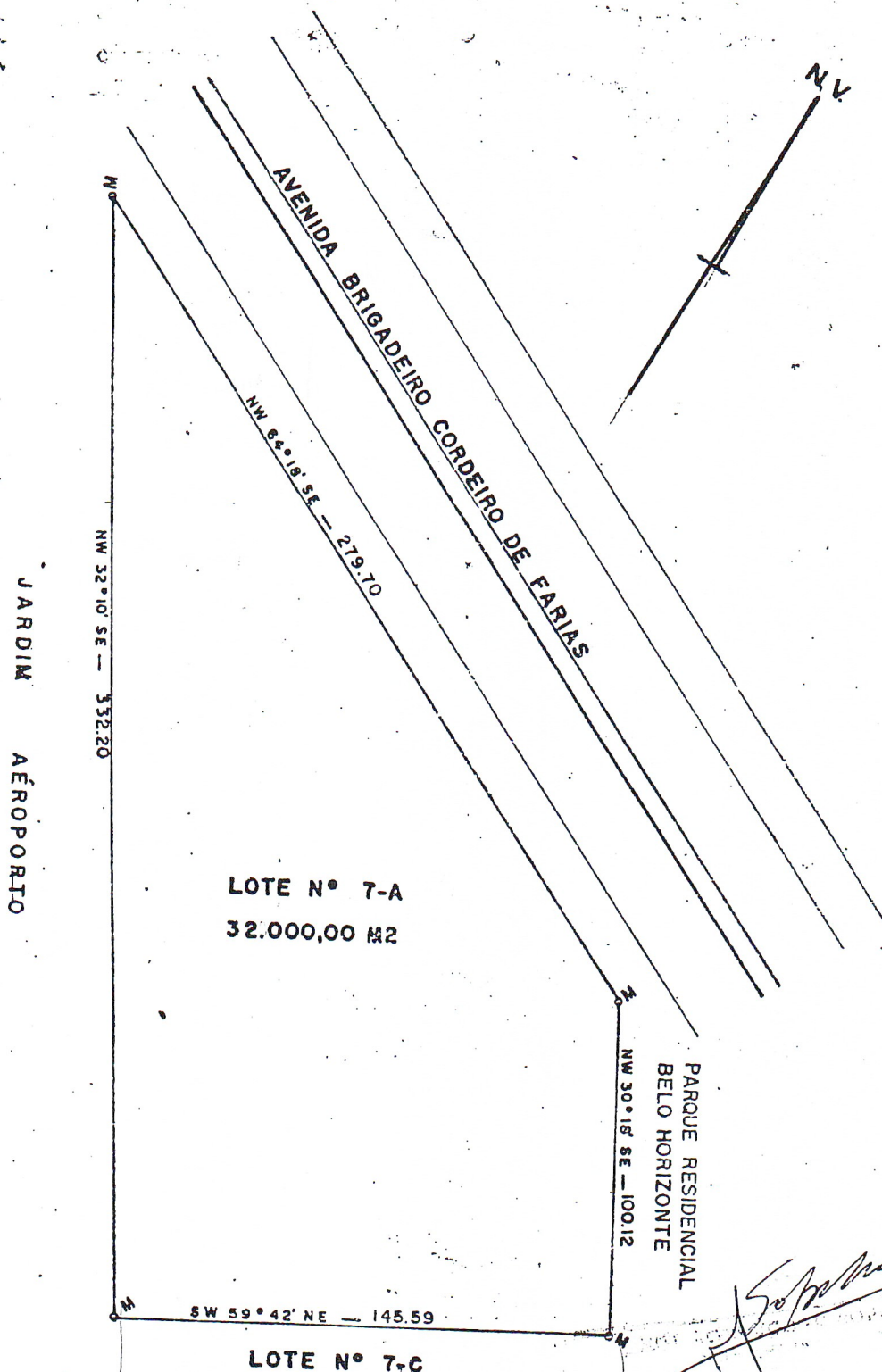
GLEBA PINDAUVA SECÇÃO "C" 2ª PARTE

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ—ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DO LOTE Nº 7-A ÁREA 32.000,00 M²

PROPRIETÁRIO

ESCALA 1:2000







REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 472-2207 E 472-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PARANÁ

NÚMERO

MATRICULA.-20.768/1

FLS.

01

DATA: 22 de setembro de 1.986.-

IMÓVEL.-Lôte de terras sob nº 7-A, com a área de 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados), situado na GLEBA PINDAUA, seção C, 2ª parte, deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE.-Limita-se por duas linhas secas, a 1ª de rumo NW64º18'SE, medindo 279,70 metros. confronta com a Avenida Brigadeiro Cordeiro de Farias, a 2ª de rumo NW30º18'SE, medindo 100,12 metros, confronta com o Loteamento do PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE. A SUDESTE.-Limita-se por uma linha seca de rumo SW59º42'NE, medindo 145,59 metros, confronta com o lote nº 7-C. A SUDOESTE: Limita-se por uma linha seca de rumo NW32º10'SE, medindo 332,20 metros, confronta com o Loteamento do Jardim Aeroporto. INCRA. sob nº 717.088.035.416-5, área total 24,2: módulos 18,0, nº de módulos 1,27.-fração mínima de parcelamento 3,0 em nome de JOÃO LAURENZUKI.

PROPRIETÁRIO.-LOTEADORA CADAMURO LTDA, sociedade Mercantil, por quotas de responsabilidades limitadas, com sede e foro nesta cidade, na Av. Sergipe nº 4.253, inscrita no CGC/MF 79.163.135/0001-28,.

TA.-17.229(metricula D/Ofício).

R.1.M.20.768-PROT.79.355-de 22-09-86.-/

DATA.- 22 de setembro de 1.986.-

TRANSMITENTE.-LOTEADORA CADAMURO LTDA, acima citada e qualificada, neste ato representada por seus sócios: CLÁUDIO CADAMURO brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.750.914-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF 090.061.179-00 e JURIEL ANTÃO CADAMURO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 2.039.615-SSP-PR. e inscrito no CPF nº 325.264.159-34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Sergipe 1.623.

ADQUIRENTE;-NORTRAC-COMERCIAL DE TRATORES LTDA, firma comercial, com sede n/ cidade, à Avenida Brasil, 990, inscrita no CGC-78.636.917/0005-06, neste ato representada por seus sócios: OSMAR POMIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. Nº 196.288.SSP/PR e inscrito no CPF. 114.896.189-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr. JOHANN WAGNER, alemão, casado, comerciante, portador do RG. 202.140-PR. e RE.11.016. e inscrito no CPF/MF.104.494.859-00 e o Sr. SIEGFRIED STRE-MLOW, alemão, casado, comerciante, portador do RG.215.709-PR. e RE 08.630 e inscrito no CPF.006.586.779-34, residentes e domiciliados na cidade de Rolândia Pr. O último neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Johann Wagner, acima citado e qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls. 56 do livro 679 do 8º tabelionato de notas da Comar. continua

ca da Capital do São Paulo-SP. TÍTULO.- Compra e Venda.- FORMA
DATA E SERVENTUÁRIO.- Escritura Pública lavrada em data de /
22 de agosto de 1.986, nos autos do tabelião do Distrito de /
Alto Para. Sr. Agnôcio Pinheiro, as fls. 087, do livro nº 26-E, /
VALOR.- Cr\$ 900.000,00. CONDIÇÕES.- Vínculo de nota promissó-
ria.: Fica vinculada na presente escritura uma nota promissó-
ria no valor de Cr\$ 400.000,00, com vencimento para 15 de /
dezembro de 1.986, juntamente com as demais condições estipu-
ladas no corpo da Escritura. INQUIR. O mesmo acima citado, UBSA
sob nº 1.102, expedido em data de 21 de agosto de 1.986, no /
valor de Cr\$ 18.000,00. Incento da guia Imobiliária e Distri-
buição sob nº 47/86. Dou fé. Em data de 22 de setembro de ///
1.986.-

OFICIAL.

AV-1-R-1-mat-20.768-PROT-106.539-de 22-05-91.-

DATA.- 22 de maio de 1.991.- Certifico que foi efetuado hoje a-
averbação de um cancelamento de NOTA PROMISSORIA-devidamente /
quitada no valor de cr\$ 400.000,00, com seu vencimento em 15 de
dezembro de 1.986-ficando desta forma cancelado o vínculo cons-
tante no R-1-acima. Dou fé. Em data de 22 de maio de 1.991.-

OFICIAL.-

AV-2-R-1-mat-20.768-PROT- 106.539-de 22-05-91.-

DATA.- 22 de maio de 1.991.- Certifico que foi efetuado hoje a-
averbação de um requerimento passado nesta cidade em data de /
10 de maio de 1.991, com firma reconhecida pelo 1º Ofício de /
notas de Londrina Pr, assinado por Osmar Pomim, procurador de //
Nortrac Bavária Comercial de Máquinas Ltda. O qual requer a //
mudança da razão social da firma acima para NORTRAC BAVÁRIA //
COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA, conforme cláusula décima primeira
do contrato social arquivado neste Ofício. Apresentou o CND /
do IAPAS sob nº 632344-série B-PCND-nº 414-021.02/0632/91, ex-
pedido pela agência de Londrina Pr, em data de 27 de março de-
1.991-arquivado neste Ofício.- Dou fé. Em data de 22 de maio de
1.991.-

OFICIAL.-

R-02-MAT. 20.768 - PROT. 127.129 de 02/01/97.-/

DATA:- 02 de Janeiro de 1.997.-

TRANSMITENTE:- NORTRAC - BAVÁRIA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lon-
drina, Paraná, à Rua Messias Wilmar de Souza, nº 30, inscrita
no CGC/MF sob nº 78.636.917/0005-06, neste ato representada /
por seus sócios gerentes, JOHANN WAGNER, alemão, casado, co-
merciante, residente e domiciliado em Rolândia, Paraná, à Rua
Europa, nº 713, portador da Cédula de Identidade RNE W009254-
E, e SIEGFRIED STREMLER, alemão, casado, comerciante, residen

Continua na fls. 02



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMOVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Jisele Alves - Oficial

Alechiades Alves Filho-Esc. Substituto

matrícula

20.768

folha

02

de

de 19

Oficial, Gisele Alves

Continuação da fl. 01.

te e domiciliado em Rolândia, Paraná, à Av. Tiradentes, nº 1241 portador da Cédula de Identidade RNE 4426006-W.-

ADQUIRENTE:- EGON SCHWERTNER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, com ELERIE DE SCHWERTNER, comerciante, residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Paraná, à Rua Alagoas, nº 673, portador da RG nº 443.592-3-PR., e CPF nº 011.357.249-20.-

TÍTULO: Escritura Pública/ de Venda e Compra, lavrada em data de 29/11/96, nas notas do 2º Ofício de Notas de Londrina, Paraná, Sr. Décio Simoni, às fls./ 339, livro 749-N.- **VALOR:** R\$=14.000,00 (quatorze mil reais).- /

CONDIÇÕES: O valor acima está representado por uma Nota Promissória, com vencimento para dia 15 de Junho de 1.997.- Certidão/

Positiva expedida pelo ITRF em data de 11/06/96.- **ÁREA:** 717 / 088 035 416-5, área total de 24,2, módulo rural 30,0, nº de módulos rurais 0,77, módulo fiscal 18, nº de módulos fiscais 1,27

fração mínima de parcelamento 2,0.- **SITUA-GR-4-ITBI** sob nº 569// 96, expedida em 29/11/96, no valor de R\$=360,00.- Certidão negativa do IAP sob nº 763/96.- Documentos arquivados neste Ofício/

sob nº 01/97.- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição.- **EMOLS** VRC 4.312,00, valor recolhido ao CPC-R\$=12,28.- Dou fé. Em data de 02 de Janeiro de 1.997.-

Alcebiades Alves Filho

Oficial Subst.-

EITB.-

AV-03-MAT-20.768-PROT- 135.002 de 10/01/2.000./

DATA:- 10 de Janeiro de 2.000. Conforme Autorização de cancelamento passado na Cidade de Rolândia em data de 20/08/99, expedido por **NORTRAC - BAVARIA COML.**

DE MÁQUINAS LTDA, assinado por **JOHANN WAGNER**, com firma reconhecida pelo 2.º Tabelionato de Notas de Rolândia, PR, Maria Amélia Vasconcelos Sacca, em data de 16/09/99. Procedo o cancelamento do Vinculo de Nota Promissória objeto do R-02

acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.000. **EMOLS - 4,72.** Dou fé. Em data de 10 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

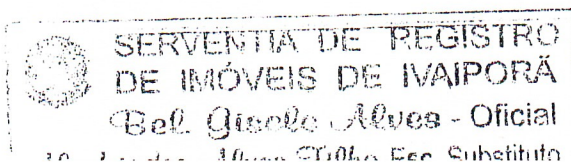
R-04-MAT- 20.768 - PROT- 135.003 de 10/01/2.000./

DATA:- 10 de Janeiro de 2.000.

TRANSMITENTES:- EGON SCHWERTNER, acima citado e qualificado e sua esposa **ELFRIEDE SCHWERTNER**, brasileira, professora, portadora da CLRG. nº 552.951-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 861.211.709-72, residentes e domiciliados à Rua Alagoas nº 673 Cornélio Procopio, PR

ADQUIRENTE:- **ANTONIO MANUEL MARQUES FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CLRG. nº 890.113-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 205.530.059-87, casado com **SONIA MARA SUZUKI FERREIRA**, pelo Regime de

Continua no verso ...



Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul n.º 1.420, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 03/12/98, nas notas da 1.º Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR. João Maria Rocha, às fls. 079, do livro 247. **VALOR:-** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **CONDIÇÕES:-** Não há. **INCRA:-** 717.088.035.416-5 - área total 3,2. ITR - pago. Certidão Negativa do IAP sob n.º 12/2.000. Guia de recolhimento de ITBI sob n.º 182/99, expedida em data de 24/03/99, no valor de R\$ 360,00. Isento da apresentação do CND do INSS conforme lei 8.212/91 e Ordem do Serviço do INSS 156/97. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS - VRC- 4.312,00 - R\$ 323,40 - CPC - R\$ 16,17.** Dou fé. Em data de 10 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

28 AGO. 2002

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES - Oficial
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO - Escreventes
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA - Jurementados
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves - Esc. Substituto

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escriturantes Jurementados

NºACK87599



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

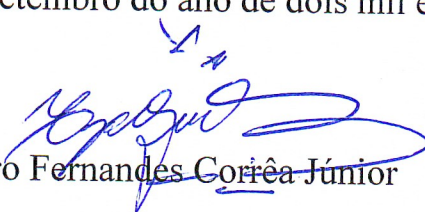
Projeto de Lei nº 15/2003 – Poder Executivo.

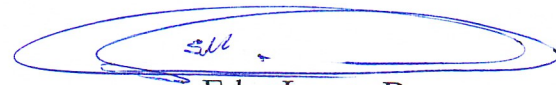
Súmula: Declara como expansão urbana a área que especifica.

PARECER :

A Comissão acima referida, examinando o Projeto de Lei em pauta, conclui ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo nenhum reparo a fazer. A Comissão resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Souza Junior

